



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6444/2026 • Caxias - MA, 12/05/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Editais

2 - GUARDA MUNICIPAL

- Ato Administrativo

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-23 ZONA-02, localizado no **Bairro CENTRO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 01553/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **JOÃO CALVINO GUIMARÃES LEITÃO**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-23, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na **PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600**,

CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **20.069,75 m²** e perímetro de (m): **583,04 m²**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'38,9172»W, Lat: 04°51'35,5469»S**; deste, segue confrontando com RUA RIO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°54'09" e 53,56 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'39,8833»W, Lat: 04°51'36,9964»S**; 214°09'18" e 43,92 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'40,6808»W, Lat: 04°51'38,1816»S**; 213°09'05" e 61,11 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'41,7614»W, Lat: 04°51'39,8500»S**; 212°58'29" e 21,25 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'42,1354»W, Lat: 04°51'40,4313»S**; deste, segue confluindo com a RUA RIO BRANCO e RUA SENADOR COSTA RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°16'44" e 3,59 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'42,2519»W, Lat: 04°51'40,4331»S**; deste, segue confrontando com RUA SENADOR COSTA RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°00'22" e 27,73 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'42,6624»W, Lat: 04°51'39,6296»S**; 334°13'32" e 75,28 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'43,7300»W, Lat: 04°51'37,4254»S**; 338°32'35" e 21,67 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'43,9889»W, Lat: 04°51'36,7693»S**; 71°26'13" e 1,52 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'43,9421»W, Lat: 04°51'36,7534»S**; 337°06'55" e 16,07 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'44,1460»W, Lat: 04°51'36,2720»S**; 334°10'20" e 21,79 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'44,4556»W, Lat: 04°51'35,6343»S**; deste, segue confrontando com RUA DOUTOR MIRON PEDREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°25'12" e 55,56 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'43,1098»W, Lat: 04°51'34,4307»S**; 48°17'30" e 66,36 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'41,5054»W, Lat: 04°51'32,9894»S**; deste, segue confrontando com RUA QUININHA PIRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°56'03" e 107,81 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'38,9380»W, Lat: 04°51'35,3738»S**; deste, segue confluindo com a RUA QUININHA PIRES e RUA RIO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°17'10" e 5,36 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 003/REURB/1º-FC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 23, ZONA 02			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom>



16	215,88	RUA RIO BRANCO Nº21,27,33	3.420
15	89,65	RUA RIO BRANCO Nº35	7.015
15	//////	RUA RIO BRANCO Nº////	7.006
13	182,39	RUA RIO BRANCO Nº41	7.872
12	159,69	RUA RIO BRANCO Nº45,45A	353
10	191,65	RUA RIO BRANCO Nº55	11.127
07	322,46	RUA RIO BRANCO Nº73	28.309
06	573,28	RUA RIO BRANCO Nº75,75A	58
05	644,35	RUA RIO BRANCO Nº77	3.456
04	451,11	RUA RIO BRANCO Nº89,89B	5.930
03	1.096,79	RUA RIO BRANCO Nº99	3.960
02	433,13	RUA RIO BRANCO Nº111,111A,111B	19.651
30	299,28	RUA DOUTOR MIRON PEDREIRA Nº160	3.914
29	986,24	RUA SENADOR COSTA RODRIGUES Nº653	1.897
28	424,59	RUA SENADOR COSTA RODRIGUES Nº673	7.185
27	250,05	RUA SENADOR COSTA RODRIGUES Nº673B	32.901
25	269,64	RUA SENADOR COSTA RODRIGUES Nº685	16.273
21	366,67	RUA SENADOR COSTA RODRIGUES Nº735	504
20	477,06	RUA SENADOR COSTA RODRIGUES Nº747	825
TOTAL 20.069,75 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça feira, 12 de Maio de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-129 ZONA-03**, localizado no **Bairro VOLTA REDONDA**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 2139/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **FERNANDO DA COSTA PEREIRA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO VOLTA REDONDA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade**

Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-129, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na **PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 21.783,09 m² e perímetro de (m): 644,73 m².**.;Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'19,3177»W, Lat: 04°52'50,2735»S**; deste, segue confrontando com Avenida Senador Edson Lobão, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°12'12" e 12,14 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'19,4192»W, Lat: 04°52'49,8918»S**; 4°53'09" e 6,66 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'19,4013»W, Lat: 04°52'49,6758»S**; 346°26'05" e 8,46 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'19,4663»W, Lat: 04°52'49,4083»S**; 76°58'49" e 1,56 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'19,4170»W, Lat: 04°52'49,3968»S**; 346°28'22" e 7,00 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'19,4706»W, Lat: 04°52'49,1754»S**; 342°49'14" e 13,02 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'19,5964»W, Lat: 04°52'48,7709»S**; 339°35'54" e 10,75 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'19,7188»W, Lat: 04°52'48,4431»S**; 256°17'28" e 1,39 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'19,7627»W, Lat: 04°52'48,4540»S**; 342°50'17" e 19,83 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'19,9541»W, Lat: 04°52'47,8376»S**; 253°54'29" e 1,14 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'19,9896»W, Lat: 04°52'47,8480»S**; 339°54'52" e 21,57 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'20,2316»W, Lat: 04°52'47,1891»S**; 341°00'07" e 15,15 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'20,3928»W, Lat: 04°52'46,7232»S**; 71°34'39" e 1,17 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'20,3570»W, Lat: 04°52'46,7111»S**; 340°13'52" e 45,97 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'20,8651»W, Lat: 04°52'45,3039»S**; 341°11'06" e 31,15 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°21'21,1935»W, Lat: 04°52'44,3448»S**; 341°11'06" e 20,47 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°21'21,4093»W, Lat: 04°52'43,7144»S**; deste, segue confrontando com 2º Travessa do Espírito Santo, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°27'13" e 29,97 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°21'20,4935»W, Lat: 04°52'43,3858»S**; 69°50'41" e 30,42 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°21'19,5674»W, Lat: 04°52'43,0423»S**; 69°41'29" e 48,32 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°21'18,0980»W, Lat: 04°52'42,4927»S**; deste, segue confrontando com Rua do Espírito Santo, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°11'43" e 127,71 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Long: 43°21'17,0291»W, Lat: 04°52'46,5098»S**; 167°09'14" e 65,97 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°21'16,5479»W, Lat: 04°52'48,6025»S**; 166°34'29" e 5,91 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Long: 43°21'16,5029»W, Lat: 04°52'48,7897»S**; 167°46'06" e 24,50 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Long: 43°21'16,3325»W, Lat: 04°52'49,5688»S**; deste, segue confrontando com Rua São Francisco, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°56'09" e 22,76 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Long: 43°21'17,0545»W, Lat: 04°52'49,7255»S**; 256°02'30" e 48,20 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Long: 43°21'18,5716»W, Lat: 04°52'50,1076»S**; 257°38'40" e 23,54 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M..

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 048/REURB/1º-FC/2026** em resposta a solicitação de buscas registras referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO

INFORMAL CONSOLIDADO.



QUADRA: 129, ZONA 03			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
58	127,64	RUA SÃO FRANCISCO Nº847	11.446
50	201,50	RUA SÃO FRANCISCO Nº1676	29.507
39	601,33	RUA DO ESPÍRITO SANTO Nº1580	2.613
36	551,07	RUA DO ESPÍRITO SANTO Nº1548	12.754
35	254,13	RUA DO ESPÍRITO SANTO Nº1532	7.939
33	325,39	RUA DO ESPÍRITO SANTO Nº1516	16.313
29	414,28	2º TRAVESSA DO ESPIRITO SANTO Nº880	28.118
28	422,54	2º TRAVESSA DO ESPIRITO SANTO Nº864	8.218
27	405,22	2º TRAVESSA DO ESPIRITO SANTO Nº854	12.420
23	299,09	2º TRAVESSA DO ESPIRITO SANTO Nº2113	33.902
TOTAL 21.783,09 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça feira, 12 de maio de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-05 ZONA-01, localizado no **Bairro CENTRO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 1643/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **JOSÉ DE RIBAMAR MEDEIROS COELHO**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-05, ZONA-01**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 9.327,18 m² e perímetro de

(m): **408,55 m²**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'58,4730»W, Lat: 04°51'26,1994»S**; deste, segue confrontando com Rua da Galeana, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°56'57" e 130,25 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'54,7340»W, Lat: 04°51'28,1777»S**; deste, segue confrontando com Rua Esplanada da Estação, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°48'22" e 26,03 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'55,0321»W, Lat: 04°51'28,9705»S**; 200°35'38" e 7,03 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'55,1119»W, Lat: 04°51'29,1851»S**; 200°45'39" e 17,86 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'55,3161»W, Lat: 04°51'29,7293»S**; deste, segue confrontando com Travessa da Palmeirinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°25'08" e 1,00 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'55,3295»W, Lat: 04°51'29,7591»S**; 239°38'18" e 1,57 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'55,3735»W, Lat: 04°51'29,7851»S**; 266°48'33" e 1,35 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'55,4173»W, Lat: 04°51'29,7876»S**; 289°40'34" e 15,22 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'55,8829»W, Lat: 04°51'29,6219»S**; 291°51'39" e 30,32 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'56,7971»W, Lat: 04°51'29,2566»S**; 282°07'27" e 10,32 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'57,1246»W, Lat: 04°51'29,1868»S**; deste, segue confrontando com Rua da Palmeirinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°58'24" e 20,76 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'57,7780»W, Lat: 04°51'29,3522»S**; 254°04'42" e 25,97 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'58,5879»W, Lat: 04°51'29,5861»S**; deste, segue confrontando com Travessa da Galeana, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°03'27" e 9,74 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'58,7016»W, Lat: 04°51'29,2903»S**; 334°18'49" e 56,45 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'59,4996»W, Lat: 04°51'27,6362»S**; 45°34'00" e 17,76 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°21'59,0889»W, Lat: 04°51'27,2304»S**; 31°04'21" e 36,92 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 033/REURB/1º-FC/2026** em resposta a solicitação de buscas registras referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 05, ZONA 01			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
03	94,00	RUA DA GALENA Nº150	7.934
14	167,54	RUA DA GALENA Nº899	11.950
24	195,61	TRAVESSA PALMEIRINHAS Nº1926	32.759
30	378,68	RUA PALMEIRINHAS Nº770	2.983
19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27			8.122 PROPRIEDADE DA REFESA (REDE FERROVIA FEDERAL S/A)
TOTAL 9.327,18 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as de-



vidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça feira, 12 de maio de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-31 ZONA-02, localizada no **Bairro CENTRO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 1736/2025**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **LEONARDO LEITÃO SALLES**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-31, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; **com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 11.210,40 m² e perímetro de (m): 425,97 m²**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: 43°21'36,1972"W , Latitude 04°51'38,0656"S); deste, segue confrontando com Rua São Benedito, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°01'20" e 108,95 m até o vértice P-02, (Longitude: 43°21'38,4169"W , Latitude 04°51'40,8266"S); deste, segue confrontando com Travessa Silvândira Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°04'34" e 33,03 m até o vértice P-03, (Longitude: 43°21'39,2507"W , Latitude 04°51'40,1509"S); 309°56'17" e 23,75 m até o vértice P-04, (Longitude: 43°21'39,8428"W , Latitude 04°51'39,6560"S); 310°56'23" e 17,00 m até o vértice P-05, (Longitude: 43°21'40,2605"W , Latitude 04°51'39,2943"S); 311°07'20" e 18,22 m até o vértice P-06, (Longitude: 43°21'40,7070"W , Latitude 04°51'38,9053"S); deste, segue confrontando com Rua Rio Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°38'35" e 26,36 m até o vértice P-07, (Longitude: 43°21'40,2347"W , Latitude 04°51'38,1898"S); 303°31'54" e 1,48 m até o vértice P-08, (Longitude: 43°21'40,2749"W , Latitude 04°51'38,1632"S); 33°20'29" e 23,91 m até o vértice P-09, (Longitude: 43°21'39,8500"W , Latitude 04°51'37,5119"S); 34°05'40" e 40,40 m até o vértice P-10, (Longitude: 43°21'39,1176"W , Latitude 04°51'36,4210"S); 36°29'29" e 11,84 m até o vértice P-11, (Longitude: 43°21'38,8899"W , Latitude 04°51'36,1107"S); 33°21'59" e 16,53 m até o vértice P-12, (Longitude: 43°21'38,5959"W , Latitude 04°51'35,6605"S); deste, segue confrontando com Rua Quininha Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°52'31" e 32,80 m até o vértice P-13, (Longitude: 43°21'37,8397"W , Latitude 04°51'36,4121"S); 135°17'41" e 24,57 m até o vértice P-14, (Longitude: 43°21'37,2773"W , Latitude 04°51'36,9793"S); 135°12'58" e 47,13 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 040/REURB/1º-FC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 31, ZONA 02			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
08	730,09	RUA SÃO BENEDITO Nº653	25.424/26.573
09	982,06	RUA SÃO BENEDITO Nº643	9.101
16	366,20	RUA RIO BRANCO Nº92,94	26.574
17	776,63	RUA RIO BRANCO Nº98	9.342
19	178,50	RUA RIO BRANCO Nº120	4.616
20	161,95	RUA RIO BRANCO Nº126	6.935
26	867,91	RUA RIO BRANCO Nº814	6.636
TOTAL 11.210,40 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça feira, 12 de maio de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

ATO

REPUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a suspensão dos efeitos do Ato Administrativo nº 01/2025, e dá outras providências".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS e DIRETOR GERAL DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS - CFCGMC, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/1993 – Regime Jurídico Único, c/c, Decreto Municipal nº 438 de 16 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos do Ato Administrativo nº 01, de 21 de janeiro de 2025, que acolheu o Parecer nº 001/2025 – CFCGMC, em razão do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0805360-63.2025.8.10.0029.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
Comandante da Guarda Municipal
Diretor Geral do CFCGMC



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José Castro de Cerqueira Antunes

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Iuiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

